



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2018

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**, portador do RG n.º 779.724-9 e do CPF n.º 160.968.439-72, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **PAULO TADEU DZIEDRICKI**, portador do RG n.º 1.265.424 e do CPF n.º 201.916.349-72, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CNPJ n.º 01.612.906.0001/20, com Sede na Rua Moisés Miranda, Boa Ventura de São Roque – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **EDSON FLÁVIO HOFFMANN**, brasileiro, portador do RG n.º 7.549.164-6 e CPF n.º 018.601.479-17, com domicílio especial na Rua Moisés Miranda, Boa Ventura de São Roque – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação n.º 003/2018, celebrado em Curitiba, na data de 30/01/2018, que tem por objeto “a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante o fornecimento pela SEIL ao MUNICÍPIO de 01 (uma) viga, tipo A, com comprimento de 8,50 metros, 02 (duas) vigas, tipo A, com comprimento de 9,00 metros, 01 (uma) viga, tipo A, com comprimento de 9,20 metros, 20 (vinte) guardarodas e 27 (vinte e sete) lajotas, tipo NE, de 1,00 metro por 0,40 metros, que serão utilizadas na construção de uma ponte sobre o rio Rio do Corvo, (Coordenadas Geográficas Ponto A: E444936.00; S7148813.00. Ponto B: E444937.00; S7248808.00. Ponto C: E444943.00; S7248809.00. Ponto D: E444941.00; S7248813.00) nas Ruas Alfredo Dalzotto e Campo Municipal, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 13/17, e Parecer Técnico de fls. 34/36”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo n.º 15.339.208-0 apenso ao protocolo 14.717.458-6, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2018

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução (60 – sessenta dias) e vigência (120 – cento e vinte dias), conforme o Ofício nº 342/2018 (fls. 03) do Prefeito de Boa Ventura de São Roque, corroborado pela fiscalização (fls. 04 e 05) e pela Chefia do DFIL (fls. 09) consoante aprovação do Diretor Geral da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 09).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Cooperação em (60 – sessenta dias) e perdurará até o dia 04 de dezembro de 2018.

Parágrafo Segundo – Da Vigência


Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Cooperação em (120 – cento e vinte dias) e perdurará até dia 1º de fevereiro de 2019.

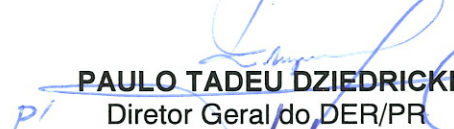
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 05 de outubro de 2018.


ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística


PAULO TADEU DZIEDRICKI
Diretor Geral do DER/PR


Terufumi Katayama
Chefe de Gabinete do Diretor Geral


EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito de Boa Ventura de São Roque

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO PRÓ- BASQUETEBOL3X3 UEPG	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
---	--

Os projetos habilitados serão automaticamente encaminhados para análise técnica e de mérito.

Os proponentes inabilitados poderão oferecer recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da veiculação desta publicação, na plataforma digital utilizada pelo PROESPORTE.

Curitiba, 15 de outubro de 2018.

COMISSÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE FOMENTO E
INCENTIVO AO ESPORTE – CPROESPORTE

109040/2018

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTÓCOLO: nº 15.372.792-9 apenso ao P.I. nº 14.646.264-2

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 043/2017.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município Ibema.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de prorrogação dos prazos de execução 60 (sessenta) dias e de vigência 180 (cento e oitenta) dias e a readequação do cronograma físico financeiro, conforme Ofício nº 021/2018 (fls.03), do Prefeito de Ibema, corroborado pela fiscalização (fls.08), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística - DFIL (fls.11) e autorizado pelo Diretor Geral da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.11).

DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 04.

DO PRAZO

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 10 de dezembro de 2018.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio perdurará até o dia 08 de junho de 2019.

DATA: 11 de outubro de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki
Diretor Geral/DER

Abelardo Luiz Lupion Mello
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTÓCOLO: 15.339.208-0 apenso ao 14.717.458-6

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 003/2018.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Boa Ventura de São Roque

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução (60 – sessenta dias) e vigência (120 – cento e vinte dias) do Termo de Cooperação nº 003/2018, conforme o Ofício nº 342/2018 (fls.03) do Prefeito de Boa Ventura de São Roque, corroborado pela fiscalização (fls. 04/05), e pela Chefia do DFIL/SEIL (fls. 09) consoante aprovação do Diretor Geral da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.09).

DO PRAZO

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 04 de dezembro de 2018.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Termo de Cooperação perdurará até 01 de fevereiro de 2019.

DATA: 05 de outubro de 2018

Paulo Tadeu Dziedricki
Diretor Geral do DER/PR

Abelardo Luiz Lupion Mello
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTÓCOLO: 15.339.138-6 apenso ao 14.717.481-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 004/2018.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Boa Ventura de São Roque

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução (60 – sessenta dias) e vigência (120 – cento e vinte dias) do Termo de Cooperação nº 004/2018, conforme o Ofício nº 341/2018 (fls.03) do Prefeito de Boa Ventura de São Roque, corroborado pela fiscalização (fls. 04/05), e pela Chefia do DFIL/SEIL (fls. 09) consoante aprovação do Diretor Geral da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.09).

DO PRAZO

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 04 de dezembro de 2018.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Termo de Cooperação perdurará até 03 de abril de 2019.

DATA: 05 de outubro de 2018

Paulo Tadeu Dziedricki
Diretor Geral do DER/PR

Abelardo Luiz Lupion Mello
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTÓCOLO: 14.903.198-7

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO n.º 067/2017.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Mandaguçu.

DO OBJETO: Alteração do gestor do Termo de Convênio nº 067/2017.

DO GESTOR: Procede o registro da alteração do gestor do Termo de Convênio, restando designado doravante a Engenheira Jessica M. Kumasaka, como gestora/fiscal, em substituição ao gestor/fiscal Engenheiro Eduardo Ribeiro Ferraz, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio nº 067/2017-SEIL, sendo observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA: 11 de outubro de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki
Diretor Geral do DER/PR

Abelardo Luiz Lupion Mello
Secretário/SEIL

108992/2018

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –
SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES

HOMOLOGO e ADJUDICO, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07, o seguinte processo:

MODALIDADE: CONVITE Nº 0032/2018-GMS

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos - SEJU.

OBJETO: Reforma no Centro de Sócioeducação – CENSE, sito à Rua Pioneiro Jerônimo Ribeiro, nº 1170, no município de Maringá, Paraná.

VENCEDORA DO CERTAME: KARKLIN PROJETOS ESTRUTURAIIS E ENGENHARIA LTDDA

VALOR ARREMATADO: R\$ 25.169,63 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos)

PROTÓCOLO: 14.227.168-0

Curitiba, 06 de agosto de 2018

FERNANDO ANTONIO MAIA CAMARGO
Diretor Geral da Paraná Edificações

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

108602/2018

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1267/2018 GMS
PROTÓCOLO N.º 15.124.731-8

Objeto: A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia de reparos na Casa de Semiliberdade, sito à Avenida Comil, nº 1023, Jardim Presidente, no município de Cascavel, Paraná.

Preço Máximo: R\$ 62.009,76 (sessenta e dois mil, nove reais e setenta e seis centavos)

Poderão participar desta licitação EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, legalmente estabelecida no país e que atenda às exigências do Edital.

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias corridos.

Retirada do Edital: A partir do dia 18 de outubro de 2018 no site www.licitacoes-e.com.br.

Data da Disputa: Dia 08 de novembro de 2018, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), por meio de sistema eletrônico.

Curitiba, 17 de outubro de 2018.
ELISANGELA MACHADO VARGAS
Pregoeiro da Paraná Edificações

108910/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SEJU – DISPENSA 046/2018 – Prot. Nº 15.218.097-7

Objeto: Locação de imóvel para a Agência do Trabalhador de Paranaguá. Valor mensal: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Dotações Orçamentárias: 04900.4902.11.333.16.4471, Natureza de Despesas: 3390.3600, Subelemento: 3615, Fonte: 102 e 107. Autorizo Secretarial em 16/10/2018, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e art. 34, inciso VIII, da Lei Estadual 15.608/07, conforme Informação nº 0489/2018 – PRC/PGE e Despacho nº 825/2018 – AT/J/SEJU. Curitiba, 17 de Outubro de 2018. Elias Gandour Thomé – Secretário de Estado

109004/2018